



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de julho de 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.462, DE 02 DE JULHO 2018.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.057 de 29 de junho de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.08.243.0019.2.084 – Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

06.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 49.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

06.01.22.661.0027.0020 – Apoiar o desenvolvimento industrial e comercial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

08 – Operação Especial

01.28.846.0000.0.021 – Restituições de Convênios e Transferências

Elemento de Despesa: 4.4.20.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.08.243.0019.2.084 – Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

06.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

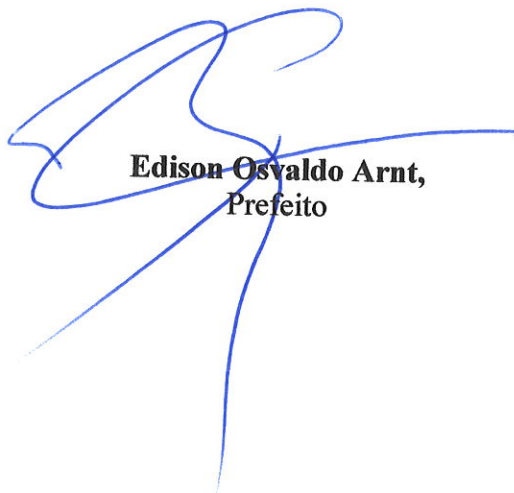
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.000,00

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 10.000,00 (fonte 01)

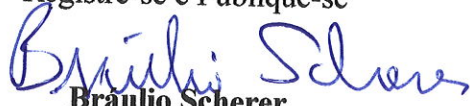
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço - MAPA.....R\$ 7.000,00 (fonte 1084)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de julho de 2018.



Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças